

NOTIFICAÇÃO - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Desconhecendo paradeiro do proprietário do imóvel, sito Rua Gil Vicente, na Localidade de Mangualde, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, neste concelho de Mangualde, **notifica-se o proprietário Manuel Custódio dos Santos Maneca Guerra** nos termos do disposto do n.º 3, do art.º 37º A do Decreto Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e ainda da al. d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, pelo presente edital, que:

No dia 01 de outubro de 2020 deu entrada nos Serviços desta Câmara Municipal, uma denúncia contra V. Ex.ª pelo facto de, enquanto proprietário detentor de terreno confinante a edificações, não ter procedido à gestão de combustível.

Esta conduta violou o disposto no n.º 1 do art.º 6º do Regulamento de Gestão de Combustível de Terrenos Privados no Concelho de Mangualde, n.º 680/2016, de 18 de julho.

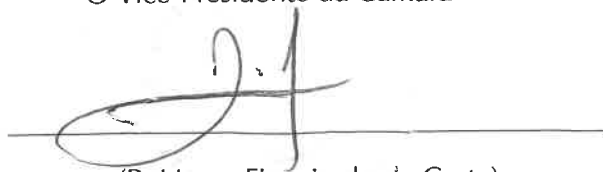
Em função de tais factos, vimos notificar V. Ex.ª, nos termos do n.º 1 do art.º 8º do mesmo diploma legal, para proceder **no prazo de 10 dias**, à realização da gestão de combustível do prédio em causa na referida denúncia.

Nos termos do art.º 10º decorrido o prazo agora concedido sem que se mostrem realizados os trabalhos de gestão de combustível, poderá, a Câmara Municipal proceder à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, a expensas de V. Ex.ª, **bem como será instaurado o respetivo processo de contraordenação.**

Para constar e legais efeitos, se torna público este edital, que vai ser publicado no site do Município de Mangualde e afixado no local.

Mangualde, 31 de março de 2021

O Vice-Presidente da Câmara



(Rui Jorge Figueiredo da Costa)